LEI N.º 5.598, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER DOAÇÃO DE LOTES DE TERRENOS URBANOS AOS MUNÍCIPES BARNABÉ MENEZES DE FREITAS, EBIA MARIA LEMOS, FABIO FERREIRA BORGES, LOURIVAL DIONIZIO DA SILVA, MARLENE PINTO FIUZA GOMES E OSMALDO SILVA GOMES, ROSALINA TEREZINHA PEREIRA RODRIGUES E SELMA MARIA DOS SANTOS

A Prefeita do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal:

Art. 1º Fica o Poder executivo Municipal autorizado a doar os lotes de terrenos a seguir relacionados, as pessoas ali mencionadas, todos de propriedade do Município de Frutal:

I – DA QUADRA N.º 75 C:

a) à ***EBIA MARIA LEMOS***, o lote de terreno n.º 03 A, com a área de 363,00 m², localizado na Rua Senador Gomes da Silva, Bairro Nossa Senhora Aparecida, avaliado em R$ 2.578,18 (dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e dezoito centavos), com as seguintes características e confrontações: 11,00 metros pela frente, confrontando com a Rua Senador Gomes da Silva; 34,00 metros pela lateral direita, confrontando com o lote 06 A; 32,00 metros pela lateral esquerda, confrontando com o lote 03 e 11,00 metros pelos fundos, confrontando com o lote 05.

II – DA QUADRA N.º 127 D:

a) à ***BARNABÉ MENEZES DE FREITAS***, o lote de terreno n.º 09, com a área de 99,00 m², localizado na Rua João Gonçalves, Bairro Princesa Isabel, avaliado em R$ 386,88 (trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos), com as seguintes características e confrontações: 09,00 metros pela frente, confrontando com a Rua João Gonçalves; 11,00 metros pela lateral direita, confrontando com o lote 10; 11,00 metros pela lateral esquerda, confrontando com o lote 08 e 09,00 metros pelos fundos, confrontando com o lote 15.

III – DA QUADRA 510 A:

a) à ***ROSALINA TEREZINHA PEREIRA RODRIGUES***, o lote de terreno n.º 05 A, com a área de 334,40 m², localizado na Rua Raul Jose Miziara, Bairro Vila Esperança, avaliado em R$ 2.455,20 (dois mil, quatrocentos e cinqüenta e cinco reais e vinte centavos), com as seguintes características e confrontações: 09,90 metros pela frente, confrontando com a Rua Raul José Miziara; 32,00 metros pela lateral direita, confrontando com o lote

17; 35,55 metros pela lateral esquerda, confrontando com o lote 06 e 10,60 metros pelos fundos, confrontando com o lote 01.

IV – DA QUADRA N.º 549:

a) à ***LOURIVAL DIONIZIO DA SILVA***, o lote de terreno n.º 02, com a área de 225,00 m², localizado na Rua Antonio Borges Martins, Bairro Alto Boa Vista, avaliado em R$ 1.021,44 (um mil, e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos centavos), com as seguintes características e confrontações: 09,00 metros pela frente, confrontando com a Rua Antonio Borges Martins; 25,00 metros pela lateral direita, confrontando com o lote 03; 25,00 metros pela lateral esquerda, confrontando com o lote 01 e 09,00 metros pelos fundos, confrontando com o patrimônio publico.

V – DA QUADRA 655:

a) à ***FABIO FERREIRA BORGES***, o lote de terreno n.º 16, com a área de 354,00 m², localizado na Rua Balduino Antonio Machado, Bairro Alto Boa Vista, avaliado em R$ 1.915,20 (um mil, novecentos e quinze reais e vinte centavos), com as seguintes características e confrontações: 11,80 metros pela frente, confrontando com a Rua Balduino Antonio Machado; 30,00 metros pela lateral direita, confrontando com os lotes 17, 18 e 19; 30,00 metros pela lateral esquerda, confrontando com o lote 15 e 11,80 metros pelos fundos, confrontando com o lote 02.

VI – DA QUADRA N.º 666 B:

a) à ***MARLENE PINTO FUIZA GOMES*** *e* ***OSMALDO SILVA GOMES***, o lote de terreno n.º 18, com a área de 246,00 m², localizado na Rua Jerônimo Mateus, Bairro Alto Boa Vista, avaliado em R$ 1.955,85 (um mil, novecentos e cinqüenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), com as seguintes características e confrontações: 08,20 metros pela frente, confrontando com a Rua Jerônimo Mateus; 30,00 metros pela lateral direita, confrontando com o lote 19; 30,00 metros pela lateral esquerda, confrontando com o lote 17 e 8,20 metros pelos fundos, confrontando com o lote 17.

VII – DA QUADRA N.º 681:

a) à ***SELMA MARIA DOS SANTOS***, o lote de terreno n.º 01, com a área de 318,00m², localizado na Rua Fliripes Almeida Mendonça, Bairro Jardim das Laranjeiras, avaliado em R$ 2.013,83 (dois mil e treze reais e oitenta e três centavos), com as seguintes características e confrontações: 12,00 metros pela frente, confrontando com a Rua Floripes Almeida Mendonça; 26,50 metros pela lateral direita, confrontando com o lote 02; 26,50 metros pela lateral esquerda, confrontando com a Rua Prefeito João Carlos Ribeiro e 12,00 metros pelos fundos, confrontando com o lote 20.

Parágrafo único Os lotes aqui doados terão destinação única e exclusiva para edificação de residência dos respectivos beneficiários e suas famílias, não podendo ter outra destinação, sob pena de reversão dos mesmos ao patrimônio público sem direito à quaisquer indenizações ao beneficiário faltoso.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Frutal

Aos 17 de dezembro de 2009 122 anos de Emancipação do Município de Frutal

MARIA CECÍLIA MARCHI BORGES